



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N° 19, DE 2020.

PROJETO DE LEI N° 98, DE 2020.

**EMENTA:** Institui o “Selo Empresa Amiga do Idoso” no âmbito do Município de Cascavel.

**PROPONENTE:** Vereador Josué de Souza/MDB.

**RELATOR:** Vereador Parra/MDB.

**PARECER:** Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM  
15/10/2020  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

### I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Josué de Souza/MDB, institui o “Selo Empresa Amiga do Idoso”, que será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas localizadas em Cascavel que contribuírem para a inserção e permanência da pessoa de terceira idade no mercado de trabalho, na prestação de serviços de assistência e de desenvolvimento de ações sociais, no favorecimento na melhoria da qualidade de vida dos cascavelenses e no desenvolvimento e incentivo às práticas esportivas, culturais e de lazer. O Selo Empresa Amiga do Idoso terá validade de doze meses, contados a partir da data de entrega do referido selo. O Conselho Municipal do Idoso avaliará e aprovará, anualmente, se a empresa agraciada atendeu aos preceitos impostos pela Lei.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 48 e o Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes, o **Projeto de Lei nº 98, de 2020** foi analisado segundo os critérios de oportunidade e conveniência.

Após análise da matéria considero que há oportunidade e conveniência no que é proposto e manifesto o meu voto **Favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 98, de 2020.

Parra  
Vereador/MDB  
Relator

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina os Art. 48 e 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 98, de 2020.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 20 de Outubro de 2020.



**Josué de Souza**  
Vereador/MDB  
Presidente



**Parra**  
Vereador/MDB  
Secretário



**Dr. Bocasanta**  
Vereador/Patriota  
Membro